

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
CNPJ. 11.819.732/0001-24

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021**  
**4° TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE**  
**PRAZO AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO N° 01/2021, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**  
**E O INSTITUTO REVIVER BRASIL,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste em:

**OBJETO: EXPANDIR, REESTRUTURAR, QUALIFICAR, CONSOLIDAR, FORTALECER E EXECUTAR OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANARI, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.819.723/0001-24, com sede à Rua Antonio Vieira, s/n, Centro, Manari-PE, CEP 56565-000, neste ato representado pela sua Gestora Municipal de Saúde, portaria n.º 06/2021, a **Sra. Jucianny Maria de Carvalho**, residente e domiciliada nesse Município, resolve, junto a Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada:

**CRENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ n.º 08.720.669/0001-60**, situado na Rua do Terminal Rodoviário, n.º 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Italo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portador do RG n.º 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n.º 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, n.º 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.

Firmar a celebração do presente **4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021**, dar-se-á mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, pasam a deliberar:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ. 11.819.732/0001-24**

**DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente termo aditivo, na necessidade de prorrogação/alteração das condições pactuadas no Termo de Colaboração em epígrafe, que o faz com esteio nas disposições contidas no art. 55 da Lei 13.019/14 e o subitem 9.1 do instrumento de pactuação.

Conforme suscitado e demonstrado em estudo técnico realizado pelas partes, a indispensabilidade da REPACTUAÇÃO pela via do presente aditivo é imperativa, de modo que a continuidade na prestação dos serviços executados pela entidade credenciada, afiguram-se imperiosos à manutenção dos indicadores e metas determinados pelo Ministério da Saúde, bem como para o atendimento das demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Manari.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021, tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO**, acrescentando mais 12 (doze) meses à vigência da parceria firmada, a contar de 03/02/2025 à 03/02/2026, realocando, ainda, as metas para este novo período contratual, de modo que os valores permaneçam os mesmos constantes no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

**2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO PELA VIA DO**  
**ADITIVO CONTRATUAL**

Conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, em vigor para o presente exercício, o **ADITIVO DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 01 ANO (FEVEREIRO/2025 - FEVEREIRO/2026)** consubstancia-se nos dados empiricamente coletados e identificados no Plano de Trabalho, constituindo-se o referido documento em instrumento indissociável do presente Termo Aditivo, cujo teor destaca/justifica a necessidade, para fins de atingimento dos índices de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, da prorrogação, mediante o presente instrumento, do prazo contratual com a municipalidade, com vistas a garantir o cumprimento e/ou atingimento das metas correlatas aos sobreditos índices.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ. 11.819.732/0001-24**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará do dia 03 de fevereiro de 2025 ao dia 03 de fevereiro de 2026, conforme justificativa e solicitação elaboradas pela CREDENCIADA.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021, não atingidas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico. Devendo o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Reviver Brasil publicar em seus Portais de Transparência.

Manari(PE), 31 de janeiro de 2025.



**ITALO RICARDO OLIVEIRA DE**  
**LIMA**  
INSTITUTO REVIVER BRASIL  
REPRESENTANTE LEGAL

**JUCIANNY MARIA DE**  
**CARVALHO**  
GESTORA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MANARI(FMS)

<b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	<b>ASSINATURAS</b>
<b>PRESIDENTE:</b>	
<b>MEMBRO:</b>	
<b>MEMBRO:</b>	